



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPLI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2008**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DA PARAÍBA - PROCESSO Nº. 1515/2008 - LICITAÇÃO/PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 03/2008**

Aos doze dias do mês de junho de 2008, às 8:30 horas, o Pregoeiro Aloysio Carneiro Júnior, a equipe de apoio e os Senhores Felipe Sette Carneiro de Moraes e Crispim José de Melo Neto, representante do Departamento de Informática desta Instituição, deram início a sessão do Pregão Eletrônico nº. 003/2008, tipo menor preço, que trata da aquisição de equipamentos de informática - 19 (dezenove) Notebook's, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2008, realizado através do endereço da Caixa Econômica Federal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). **Do Credenciamento:** Até o dia 12 de junho do corrente ano, às 08:30 horas, data limite para o credenciamento de empresas interessadas para participar do presente pregão, credenciaram-se 11 (onze) empresas, as quais elencamos: **"HARD SOLUTION INFOMÁTICA Ltda", "PROVIDER PRODUTOS E SISTEMAS LTDA", "HI-FI AUDIO, VIDEO E INFORMATICA", "DYGNUS SOLUTIONS INFORMATICA LTDA", "E.R. MARCHIORO E CIA. LTDA", "YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA", "INTERMEDIUM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA", "PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", "CLIPART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", "PEDRO HENRIQUE PAULINO DE FREITAS - INET SOLUÇÕES" e "VIA LUMENS AUDIO VÍDEO E INFORMATICA LTDA"**. **Das Propostas:** Das 11 (onze) empresas credenciadas, foram recebidas, por meio eletrônico, 06 (seis) propostas até às 09:00 horas do dia 12.06.2008, data limite para recebimento das propostas, cujos valores propostos apresentamos abaixo:

**ITEM 01:**

<b>ORDEM</b>	<b>LICITANTES</b>	<b>VALORES GLOBAIS PROPOSTOS</b>
<b>1º</b>	DYGNUS SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	R\$ 90.801,00
<b>2º</b>	HI-FI AUDIO, VIDEO E INFORMATICA	R\$ 95.000,00
<b>3º</b>	PEDRO HENRIQUE PAULINO DE FREITAS - INET SOLUÇÕES	R\$ 106,400,00
<b>4º</b>	PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 111.340,00
<b>5º</b>	E.R. MARCHIORO E CIA. LTDA	R\$ 125.400,00
<b>6º</b>	PROVIDER PRODUTOS E SISTEMAS LTDA"	R\$ 167.200,00

**DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** As propostas foram analisadas pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e pelos Senhores Felipe Sette Carneiro de Moraes e Crispim José de Melo Neto, representante do Departamento de Informática. Levando-se em consideração parecer da equipe técnica de informática, apensado nos autos, o pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu desclassificar as propostas das seguintes empresas: **01 - Dygnus Solutions Informática Ltda** - Com fundamento no anexo I, item 15.1 - da garantia - a garantia apresentada pelo licitante foi de 01 (um) ano,

deixando de apresentar garantia de 36(trinta e seis) meses; **02 - INET Soluções - Pedro Henrique Paulino de Freitas** - Com fundamento no item 18.7 do edital - A empresa não informou o modelo. **Dos Lances:** Das 06 (seis) empresas que ofereceram propostas, foram para fase de lance as empresas:

**ITEM 01:**

ORDEM	LICITANTES	VALORES GLOBAIS PROPOSTOS
1º	HI-FI AUDIO, VIDEO E INFORMATICA	R\$ 95.000,00
2º	PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 111.340,00
3º	E.R. MARCHIORO E CIA. LTDA	R\$ 125.400,00
4º	PROVIDER PRODUTOS E SISTEMAS LTDA"	R\$ 167.200,00

Os lances foram feitos das 11:00 às 11:30 horas do dia 12.06.2008, ficando com a seguinte classificação e valores abaixo:

**ITEM 01:**

ORDEM	LICITANTES	VALORES GLOBAIS PROPOSTOS
1º	HI-FI AUDIO, VIDEO E INFORMATICA	R\$ 93.100,00
2º	E.R. MARCHIORO E CIA. LTDA	R\$ 94.696,00
3º	PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 94.753,00
4º	PROVIDER PRODUTOS E SISTEMAS LTDA"	R\$ 125.381,00

O Pregoeiro passou a analisar o Direito de preferência ME/EPP do presente certame, ficando constatado que inexistia a Preferência. **Da Negociação:** O Pregoeiro passou a negociar com a empresa **Hi-Fi Áudio, Vídeo e Informática**, informando a mesma que o valor ofertado estava acima do valor estimado constante no presente processo, após uma rodada de negociações, o licitante lançou a proposta de R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais) por unidade. Tendo o Pregoeiro decidido por não aceitação da proposta, uma vez que o valor estimado contido no processo é de R\$ 4.573,60 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos) por unidade. O Licitante lançou uma contra proposta de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), valor este ainda acima do preço médio, o Pregoeiro e sua equipe de apoio não aceitou a proposta. O licitante pediu a suspensão das negociações com objetivo de entrar em contato com seus fornecedores para alcançar uma melhor oferta. O pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu suspender as negociações até às 9:30 do dia 13.06 do ano em curso. Reaberta a sessão no dia 13.06.2008, o licitante às 10:11 informou que devido ao fato do seu principal fornecedor está com o sistema em manutenção, solicitou, novamente, o adiamento do prazo pelo período de um dia útil a fim de conseguir tempo hábil para apresentação de nova proposta, prazo este concedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio que suspendeu as negociações, impreterivelmente, até as 14:30 do dia 16.06.2008. Reaberta a sessão no dia 16.06 do corrente ano, o licitante informou que manteria a última oferta. O Pregoeiro e sua equipe de apoio verificando que o valor ofertado pela a empresa **Hi-Fi Áudio, Vídeo e**

**Informática** está cima do valor médio estimado, decidiu utilizar o artigo **25, § 5º do Decreto Nº. 5.450/2005\***, não aceitando a proposta e passando a negociar com o segundo colocado, a empresa **E.R. MARCHIORO E CIA. LTDA**. Reaberta a sessão no dia 17.06.2008, o Pregoeiro iniciou as negociações com a segunda colocada, informando a mesma que o seu valor estava acima do valor estimado, solicitando da mesma uma melhor oferta, tendo o licitante informado que o valor mínimo para o item e de 4.568,80 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) por unidade. Tendo o pregoeiro aceitado a proposta da empresa. **Da Habilitação:** O pregoeiro solicitou da empresa **E.R. MARCHIORO E CIA. LTDA** que enviasse via fax os documentos exigidos no ato convocatório para análise dos mesmos, analisado a documentação, declarou vencedora a empresa **E.R. MARCHIORO E CIA. LTDA**, com a proposta de R\$ 4.568,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais) por unidade, totalizando o valor R\$ 86.792,00 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais), em seguida foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento da documentação original, passando o presente certame para fase de recurso. **Do recurso:** O pregoeiro e sua equipe de apoio abriu o prazo de 20 (vinte) minutos para intenção de recurso, tempo este decorrido sem que houvesse manifestação. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata em 25 de junho de 2008, que vai assinada pelo Pregoeiro, a Equipe de Apoio e os representantes do departamento de informática.

Aloysio Carneiro Júnior

(pregoeiro)

Equipe de Apoio:

Silvana Cantalice Ramos

Elizabete Leônia S. de Oliveira

Representante do Departamento de Informática:

Felipe Sette Carneiro de Morais

Crispim José de Melo Neto

---

Art. 25. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 5º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.